



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ECOPORANGA

EDITAL N° 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ECOPORANGA - ES torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3°:
 - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° ano e de 2° ano;
 - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
 - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1° ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
 - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do ensino fundamental;
 - VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
 - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ecoporanga - ES, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal.

2.2. Ao todo, 04 (quatro) Escolas Municipais de Ensino Fundamental serão contempladas dentre elas: EMEF “Dr. Bolívar de Abreu”; EMEF “Professora Benedita Monteiro”, EMEIEF “José Francisco de Oliveira” e EMEIEF “Santa Luzia do Norte”.

2.3. O candidato no ato da inscrição deverá optar por 01(uma) escola.

2.4. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ser licenciado em Pedagogia;
- Possuir Licenciatura em qualquer disciplina;
- Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina a partir do 3º período;
- Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.
- Cursos na área de alfabetização com carga horária mínima de 80 horas;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- Não ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga - ES
- Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola;

2.5. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. (incluído)

3.2. O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas por turma);

3.3. Os atendimentos de cada assistente às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.

3.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de Currículo, com dados pessoais (endereço, telefone e e-mail atualizados) e informações acadêmicas e profissionais, que deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal Ecoporanga-ES, localizada a Rua: Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, **no período de 26, 27 e 28 de agosto de 2019, no horário: de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas.**

4.2. As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio de **requerimento de inscrição**, constantes no Anexo I deste Edital, que deverá ser **impresso pelo candidato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, (<http://www.ecoporanga.es.gov.br>) e totalmente preenchido com letra legível pelo próprio candidato.**

4.3. O candidato deverá fixar por fora do envelope, o formulário descrito no anexo I deste edital, devidamente preenchido.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado, quando se tratar de estudante;

V - Cursos (na área de alfabetização);

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.9. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.10. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.11. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.12. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação, no seguinte endereço: SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, Rua: Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga - ES.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ecoporanga-ES.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga-ES instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado.

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontos
Graduação em Pedagogia	5
Licenciatura em qualquer disciplina	4
Magistério em nível médio	3
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina a partir do 3º período	2
Cursos na área de alfabetização com carga horária mínima de 80 horas	1

Pontuação máxima 15 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 6.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.5. O resultado será organizado e publicado no site e no mural da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, por ordem de classificação.
7. Se ocorrer empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga-ES, podendo ser convocado para atuar como Assistente de Alfabetização caso surjam vagas.
9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 9.1. O Resultado Final será divulgado no **dia 30 de agosto de 2019, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, (<http://www.ecoporanga.es.gov.br>)** e no mural, é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.
10. Será facultada às unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da Unidade e a Coordenação do Programa.

11. DA LOTAÇÃO

- 11.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 11.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 11.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 4 (quatro) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 11.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Alfabetização em 2018.

12.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá da unidade escolar escolhida não ultrapassando 40h semanais;

12.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

12.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga-ES e pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Ecoporanga-ES, 22 de agosto de 2019.

VINÍCIUS DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 6.723 de 15/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO – I

EDITAL 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Formação/Titulação: _____ () completo () cursando Período:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Escola de escolha: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceitas as condições estabelecidas no Edital de nº 004/2019 que rege o Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Ecoporanga-ES, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____